



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº0327/2022**, de 15 de Junho de 2022

**“DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG”.**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela lei nº 1.088/2017 de 26/05/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São José do Goiabal:

**I – Representantes do Poder Público/ MEMBROS EFETIVOS**

Amélio Pascoal Menezes Neto  
Claudia Guimarães do Santos  
Lucinéia Sales Vasconcelos, e  
Luiz Henrique Souza Canazart

**II – Representantes do Poder Público/ MEMBROS SUPLENTES**

Vanilda Aparecida Cruz dos Anjos  
Júlio Corrêa Guimarães  
Luiz Henrique Miranda Moraes, e  
Hanger Bartholomeu

**III – Representantes de Entidade da Sociedade Civil/ MEMBROS EFETIVOS**

Lanjara Lorrane Lima  
José Glenilson Messias  
Agostinho Carvalho de Menezes, e  
Adriana Aparecida de Jesus Vidal

**IV – Representantes de Entidades da Sociedade Civil/ MEMBROS SUPLENTES**

Rosileia das Graças Severino  
Adriane Gabriela Soares Miranda Marques  
Eliane Estevão Corrêa Roque, e  
Aline Maria Gandra de Carvalho

**Art. 2º** – O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, a contar da vigência deste decreto, permitida uma recondução.

**Art. 3º**- O Exercício do mandato de Conselheiro criado por este decreto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Goiabal, em 15 de Junho de 2022

José Roberto Gariff Guimarães / **Prefeito Municipal**

José Roberto Gariff Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
Município de São José do Goiabal